



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



Memo. Externo: N° 035/2017

Parauapebas/PA, 06 de abril de 2017.

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

PARA: Coordenadoria de Licitações e Contratos

Ilma. Sra.
Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Locação de Imóvel

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contratos
Decreto nº 101/2017

Solicitamos a V.S.^a providências para elaboração do Contrato de Locação de Imóvel, localizado na Rua Santa Maria Qd. 07 Lt. 09, Bairro Jardim América, Parauapebas- PA, como dispensa de licitação, em nome da Sr.^a Maria Niceia Moreira, inscrito no CPF sob o n° 009.766.127-98, cujo objeto é Locação de Imóvel para atender o Centro de Referência de Assistência Social- CRAS DA PAZ. O valor total do contrato será de R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais), sendo o pagamento mensal no valor de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

A Locação pretendida se dará para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS DA PAZ. Os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) se constituem em equipamentos públicos municipais, instituídos a partir de 2004 pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS). São unidades públicas que devem ser instaladas em territórios que apresentam índices elevados de população em situação de vulnerabilidade social, objetivando prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidade e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários (Brasil/MDS, 2005, p.6).

O Município de Parauapebas nos últimos anos teve um crescimento acelerado em decorrência de um processo de imigração propiciado pela perspectiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



de inserção no mercado de trabalho, contudo muitas pessoas que chegam ao município por não terem qualificação profissional e escolaridade compatível com as exigências do mercado ficam a margem da inserção produtiva aumentando ainda mais a vulnerabilidade social. É neste contexto que a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS visa atender a população que se encontra em situação de vulnerabilidade social e econômica, por meio de políticas públicas executadas em consonância com as políticas setoriais, centradas na equidade e na universalização dos direitos sociais.

Conforme indicadores definidos na NOB-SUAS, o CRAS deve ser instalado próximo do local de maior concentração de famílias em situação de vulnerabilidade.

A escolha do imóvel pedido compõe um conjunto de iniciativas que tem como objetivo atender os usuários do Bairro da Paz, Guanabara, Jardim América I e II, Caetanópolis, Residencial Bela Vista, Morada Nova, São Lucas I e II, Parque das Nações I e II, outro fator importante para a escolha do imóvel ora informado, se fez primeiro pela localização do imóvel, pois o mesmo encontra-se localizado próximo a todos os bairros aqui citados que serão atendidos pelo programa e o imóvel também tem a facilidade de locomoção, pois o mesmo é situado próximo às paradas em que transitam as vans de transporte público, facilitando assim o acesso e o atendimento aos usuários que precisam dos serviços sociais que são ofertados ali e também pelo fato de ser o único imóvel que apresenta características que atendam os interesses da administração.

Ademais, existem outros fatores favoráveis que pesaram na escolha como: um local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, tais fatores leva-nos a escolher este local como o mais apropriado para o desenvolvimento das atividades para os fins a que se destinam.

Neste sentido, o imóvel irá atender as necessidades para o desenvolvimento das atividades para os fins a que se destinam, uma vez que não há outro espaço com características semelhantes e que esteja disponível ao perfeito atendimento ao interesse público.

Segue anexo, proposta de preço, documentação da proprietária e certidões (estadual tributária e não tributária, Trabalhista, Municipal, Conjunta Negativa Federal, Declaração Fgts) procuração, documentação do imóvel, laudo de vistoria realizado pela SEMOB, indicação orçamentária e saldo orçamentário, documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



comprobatório de inexistência de débitos junto a CELPA, nada consta IPTU, Nada consta SAAEP. Convém observar que os documentos que são cópias estão autenticados.

Atenciosamente,

Jorge A Benício
Jorge Antônio Benício

Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 008/17

9